



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 656/1972

SÚMULA: Autoriza construir dependências próprias para a Biblioteca Pública Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir, por Administração ou Concorrência Pública, em terreno anexo ao Prédio da Prefeitura Municipal, em Alvenaria, dependências próprias para a Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior, é aberto o Crédito Especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

§ Único Para acorrer ao Crédito Especial de que trata este artigo, será utilizado o Excesso de Arrecadação do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
31 de julho 1972.

MÁRIO FONSECA
Prefeito Municipal